

PROJETO DE LEI Nº 35/2026

Deputado(a) Pepe Vargas

Dispõe sobre a isenção de cobrança da taxa de estacionamento por hospitais aos pacientes submetidos à sessão de quimioterapia, radioterapia e hemodiálise.

Artigo 1º - Ficam dispensados de pagamento das taxas referentes ao uso de estacionamento, cobradas por hospitais públicos, privados, comunitários e em demais modalidades no Estado do Rio Grande do Sul, os pacientes que estiverem submetidos à sessão de quimioterapia, radioterapia e hemodiálise.

Parágrafo Único – A gratuidade a que se refere o caput será efetivada mediante apresentação de documentos emitidos pelos hospitais aos pacientes e ou acompanhantes.

Artigo 2º - O período de permanência do veículo no estacionamento dos estabelecimentos a que se refere o artigo 1º, desde a chegada até a saída, e enquanto durar a sessão, deve ser gratuito.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado(a) Pepe Vargas

JUSTIFICATIVA

A quimioterapia é um dos principais tratamentos utilizados para combater o câncer. Vários medicamentos extremamente potentes são utilizados e, ao se misturarem com o sangue, são levados para todas as partes do corpo com o objetivo de destruir, controlar ou inibir o crescimento das células doentes. Dependendo do tipo da doença, o paciente pode precisar de quimioterapia até cinco vezes ao mês, com duração de até sete horas por sessão.

Já a radioterapia é um tipo de tratamento que utiliza radiações especiais para causar danos nas células malignas, causando a destruição das mesmas. Muitas vezes se faz várias sessões de radioterapia durante uma semana.

A hemodiálise é um tratamento vital que substitui a função renal em casos de insuficiência aguda ou crônica grave, filtrando o sangue para remover resíduos, excesso de sal e líquidos. Utiliza uma máquina e um dialisador (rim artificial) para limpar o sangue, geralmente 3 vezes por semana, com sessões de 3 a 4 horas. Não existe cura para a doença renal crônica, embora o tratamento possa retardar ou interromper a progressão da doença e impedir o desenvolvimento de outras condições graves. Em função disso, nos casos mais extremos é necessária a realização de diálise ou transplante renal, como terapêutica definitiva de substituição da função renal.

Segundo dados da Sociedade Brasileira de Nefrologia, a prevalência da doença renal crônica no mundo é de 7,2% para indivíduos acima de 30 anos e 28% a 46% em indivíduos acima de 64 anos. No Brasil, a estimativa é de que mais de dez milhões de pessoas tenham a doença e mais de 140 mil pacientes realizam diálise em decorrência da Doença Renal Crônica (DRC) avançada. A mortalidade relacionada à DRC, apesar do avanço nas terapias, continua elevada e deve ser a quinta causa de morte no mundo até 2040, sendo considerada um problema global de saúde pública.

Durante o período em que o paciente se submete aos tratamentos, os estacionamentos são

cobrados sem interrupções, tornando o valor muito caro e inviável para um número importante de pacientes. Frise-se a condição de saúde destas pessoas, muitas vezes amplamente debilitadas física e psicologicamente em função da doença que procuram combater, e tendo ainda que arcar com custos elevados de estacionamento, sem contar com os demais custos envolvidos neste tipo de situação.

Atualmente, no Brasil, quem precisa desses tratamentos percorre cerca de 145 km até os serviços, que geralmente são prestados nas capitais e maiores cidades, o que envolve também custos com deslocamento, hospedagem, alimentação, etc. Os custos de estacionamento acabam por agravar uma situação financeira por demais dispendiosa.

O governo federal criou em 2025, no âmbito do programa Agora Tem Especialistas, um auxílio de transporte, alimentação e hospedagem para pacientes de radioterapia, com o intuito de melhorar a rede de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer. Este auxílio vai ajudar as famílias que precisam do tratamento, aliviando os custos financeiros, mas ainda persiste a questão dos valores nos estacionamentos, que se busca agora sanar em nosso Estado da melhor maneira possível.

Outro ponto sensível é que muita gente deixa de fazer os tratamentos adequados ou acaba por descontinuar os mesmos em função dos custos envolvidos no processo, algo conhecido como "toxicidade financeira", um termo que define o impacto financeiro do tratamento (despesas não médicas) que força famílias a se endividarem ou abandonarem o tratamento para cobrir necessidades básicas. Ajudar a mitigar estas situações é sem dúvidas uma contribuição muito grande para a preservação da vida de milhares de pacientes, e também ajuda no bem estar de familiares e acompanhantes.

Portanto, o objetivo deste projeto é isentar a cobrança de estacionamento para pacientes que sejam submetidos a sessões de quimioterapia, radioterapia e hemodiálise prezando pelo auxílio e manutenção das vidas destes pacientes. Assim sendo, conto com a sensibilidade dos nobres pares para aprovação desta importante proposta.

Deputado(a) Pepe Vargas